

LEI N.º 275/2009.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS  
DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, mensal, à Associação dos Prefeitos do Ceará – APRECE, no valor de R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais).

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a APRECE.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2009, revogando todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati